

EDITAL NPL/COREMU 6/2017

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NEONATAL, NO CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF, NO 1º SEMESTRE DE 2018.

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NPL e a Coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e

Considerando a Lei federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e a Portaria Interministerial nº 1.077/MEC/MS, de 12 de novembro de 2009;

Considerando as Resoluções da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde (CNRMS) e suas regulamentações de programas realizadas através do sistema da CNRMS (SisCNRMS) e

Considerando o Edital de Convocação nº 12, de 28 de agosto de 2015, e a Portaria nº 379, de 24 de dezembro de 2015, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a criação de vagas para novos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde;

Tornam públicos os procedimentos e critérios do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva em 2018 e

Baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal – Área de Concentração Neonatologia (“especialização *lato sensu*, modalidade treinamento em serviço”), no Campus Bragança Paulista, que visa ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2018.

§ 1º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal é destinado a graduados com Diploma de Curso Superior em Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2º O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar inscrição neste Processo Seletivo, desde que apresente no ato da matrícula o Certificado de Conclusão do Curso Superior, que deverá, necessariamente, ser substituído pela fotocópia do diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à de matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal, sem a qual não haverá a devida certificação.

§ 3º Os residentes farão jus a uma bolsa-auxílio mensal na legislação vigente (valor bruto atual de R\$ 3.330,43 – três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos), sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, pelo período de 24 meses (total de 5.760 horas), a partir do início das atividades do programa, como correspondente às 60 horas semanais de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, que serão concedidas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Saúde do Ministério da Saúde, conforme Edital Conjunto MEC/MS nº 12/2015 e Portaria nº 379/2015 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS.

§ 4º O presente processo seletivo fica condicionado à aprovação e disponibilização de bolsas-auxílio por parte do Ministério da Saúde.

§ 5º O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005, art. 13, § 2º).

§ 6º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal terá como cenários de prática o Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus (HUSF) e a Unidade de Saúde-Escola São Francisco de Assis do município de Bragança Paulista/SP.

§ 7º É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior.

Art. 2º Serão oferecidas 5 vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal, conforme discriminado no Anexo I.

Art. 3º As inscrições para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal ocorrerão no período de 2/10/2017, a partir das 10h, até as 23h59 do dia 16/1/2018, conforme discriminado no Anexo II, pelo site <http://www.usf.edu.br/residencia>.

§ 1º Para efetuar sua inscrição, via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- I. entrar no site <http://www.usf.edu.br/residencia> e escolher o programa específico de Residência;
- II. preencher integralmente o formulário *online* de inscrição;
- III. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

§ 2º O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, no ato da inscrição, o tipo de necessidade especial.

§ 3º É da exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos, sendo imediatamente cancelada a inscrição recebida que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital.

§ 4º A taxa de inscrição para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal será de R\$ 300,00 (trezentos reais), paga por boleto bancário até a data de vencimento.

§ 5º Não haverá isenção do valor da inscrição.

§ 6º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 7º No dia 19/1/2018, conforme discriminado no Anexo II, após as 12 horas, será divulgada a lista dos selecionados para realização da prova de conhecimento.

Art. 4º As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:

- I. prova de conhecimento, em modalidade eletrônica e presencial;
- II. análise do currículo do candidato;
- III. entrevista.

Art. 5º Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no Campus Bragança Paulista, Av. São Francisco de Assis 218, Cidade Universitária, conforme abaixo, e discriminado no Anexo II:

- I. prova de conhecimento, em modalidade eletrônica, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2018, das 9h às 13h, Prédio V;
- II. entrevista e análise curricular, no período de 25 a 31/1/2018, das 8h às 20h, Prédio III.

§ 1º O gabarito da prova de conhecimento será divulgado no dia 22 de janeiro de 2018, após as 13h30, na sala virtual de prova, acessível pelo site <http://www.usf.edu.br>, podendo sofrer alteração, por interposição de recurso.

§ 2º O candidato poderá interpor recurso sobre a divulgação do gabarito, a ser solicitado das 9h às 14h do dia 23 de janeiro de 2018, mediante protocolo na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, desde que devidamente fundamentado.

§ 3º O resultado dos pedidos de recurso será divulgado após as 12 horas do dia 24 de janeiro de 2018 e, em caso de eventual anulação de questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.

§ 4º A lista dos aprovados na prova de conhecimento e convocação para entrevista estará disponível no dia 24 de janeiro de 2018 após as 16 horas, no site da Universidade São Francisco.

Art. 6º A Prova de Conhecimento, de caráter eliminatório e com valor máximo de 100 (cem) pontos, versará sobre o conteúdo constante das referências bibliográficas indicadas no Anexo III deste Edital e será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas cada

e apenas uma correta, valendo 2 pontos cada), sendo 30 (trinta) específicas em área profissional, 10 (dez) questões de conteúdos comuns relativas à Política de Saúde e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, sendo que o candidato não poderá zerar em nenhum dos conteúdos avaliados.

§ 1º A prova consiste em ETAPA ELIMINATÓRIA, sendo convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento ou até que se alcance ao menos 3 candidatos/vaga para cada especialidade, ainda que tenham obtido aproveitamento abaixo de 50% na prova.

§ 2º O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência portando um dos seguintes documentos **originais** de identificação com foto: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte; além de comprovante de pagamento e caneta esferográfica de cor azul ou preta, de material transparente.

§ 3º Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 (noventa) minutos de seu início.

§ 4º Os 3 (três) últimos candidatos a terminarem a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da sala.

§ 5º Em nenhuma hipótese será autorizada a aplicação da Prova de Conhecimento em datas, horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo.

§ 6º Durante a realização do Processo Seletivo, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação com foto, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico, tendo sua prova anulada e sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se negar a este procedimento.

Art. 7º É proibido o ingresso do candidato no local da prova:

- I. após o horário de início da aplicação da prova;
- II. sem o documento de identificação com foto (citado no § 2º do art. 6º) e do comprovante de pagamento do valor da inscrição;
- III. portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, tablets, rádio, walkman, iPod, bips, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, notebook, palmtop, gravador, receptor, relógios, smartwatches, etc.); chapéus, bonés ou similares; livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas, pastas e similares; armas de fogo ou de qualquer tipo.

§ 1º O documento de identidade, referido no inciso II deve estar em condições tais que permita a identificação do candidato, com clareza.

§ 2º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, documento de identidade, em decorrência de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o fato, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o candidato será submetido à identificação pessoal, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.

Art. 8º Será desclassificado o candidato que:

- I. não comparecer para a realização da Prova de Conhecimento;
- II. não obtiver aproveitamento mínimo na Prova de Conhecimento, exceto nos casos previstos no art. 6º, § 1º;
- III. incidir em qualquer das hipóteses do art. 7º;
- IV. perturbar a ordem dos trabalhos ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido Processo;
- V. comunicar-se com outro candidato;
- VI. ausentar-se da sala de provas, durante sua aplicação, sem o acompanhamento do Fiscal;
- VII. retirar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência no local.

Art. 9º Os candidatos aprovados na prova de conhecimento serão convocados para a análise curricular/entrevista, quando deverão apresentar os documentos originais e os que comprovem a produção técnico-científica e experiência profissional constantes do currículo *lattes*.

§ 1º A Análise Curricular, de caráter classificatório, terá valor máximo de 50 pontos, consistindo na pontuação do Histórico Escolar, da produção científica e da experiência profissional do candidato, conforme Anexo IV.

§ 2º Não será considerada, para fim de Análise Curricular, a informação não comprovada lançada no currículo *lattes*.

§ 3º A Entrevista, de caráter classificatório, terá valor máximo de 50 pontos, consistindo na pontuação das características descritas no Anexo IV.

§ 4º O candidato deverá apresentar no ato da entrevista, na seguinte ordem, em pasta de plástico transparente, os seguintes documentos originais:

- I. documento de identificação pessoal com foto;
- II. diploma do curso superior, frente e verso, reconhecido pelo Ministério de Educação ou certificado de conclusão a ser substituído posteriormente; se o diploma de curso de graduação tiver sido obtido em instituição de ensino superior estrangeira, deverá estar devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente;
- III. histórico escolar emitido pela instituição em que concluiu o curso de graduação, devidamente

- datado, assinado e com identificação e cargo do subscritor;
- IV. currículo *lattes* atualizado há, no máximo, três meses, emitido na Plataforma *Lattes* – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - V. registro profissional no Conselho de Classe da profissão correspondente e, caso seja de outro estado da federação, o registro deverá ser também do estado de SP;
 - VI. comprovantes de produção técnico-científica apresentada na plataforma *lattes*.

Art. 10. A pontuação final de cada candidato será obtida pela soma das notas de Análise Curricular e Entrevista Pessoal.

Art. 11. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação final, na forma do art. 10.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá precedência, na ordem de classificação:

- I. o candidato com maior pontuação na prova de conhecimento;
- II. mantido o empate, o candidato com maior pontuação na entrevista;
- III. mantido ainda o empate, o candidato com maior idade.

Art. 12. O resultado final será divulgado no site da USF, no dia 6 de fevereiro de 2018, após as 10h, com a lista de convocados à matrícula e lista de espera de candidatos por curso, conforme descrito no Anexo II.

Art. 13. O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista da Universidade São Francisco, Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária – Bragança Paulista/SP, no período de 7 a 9 de fevereiro de 2018, das 9h às 21h, conforme discriminado no Anexo II, procedendo da seguinte maneira:

- I. confirmar os dados do formulário de cadastro de inscrição
- II. entregar os documentos abaixo relacionados:
 - a. 1 (uma) cópia do diploma registrado do Curso Superior na área pretendida, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão (a ser substituído posteriormente);
 - b. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar;
 - c. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);
 - d. 1 (uma) cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - e. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino;
 - f. número do PIS/PASEP ou NIS/NIT;
 - g. Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando que não apresenta qualquer

vínculo empregatício;

- h. Carteira do conselho profissional ou protocolo de processo de inscrição;
- i. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- j. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- k. 1 cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- l. comprovação de tipagem sanguínea;
- m. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinadas;
- n. dados bancários de conta-corrente do Banco do Brasil, não sendo aceita conta poupança e conta de Banco Postal.

§ 1º Se o candidato não puder estar presente no ato da matrícula, poderá ser representado por procurador, que deverá apresentar, além dos documentos mencionados supra, RG e procuração específica para este ato, com firma reconhecida em cartório.

§ 2º Será considerado desistente o candidato aprovado que não comparecer, ou não tiver seu representante legal, no local, data e hora estabelecidos para matrícula.

§ 3º A divulgação da lista de espera ocorrerá a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, após as 10h.

§ 4º Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos da lista de espera, por categoria profissional, em cada programa, para realizarem a matrícula a partir de 19/2/2018, em horários predeterminados, que, se descumpridos, darão direito à convocação do próximo candidato.

Art. 14. Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido acima ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.

Art. 15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, protocolado pessoalmente no Campus Bragança Paulista, Av. São Francisco de Assis, 218 – Cidade Universitária – Bragança Paulista/SP.

Art. 16. Todos os atos referentes a este processo seletivo prescrevem no dia 26 de fevereiro de 2018.

Art. 17. O programa terá início na data de 1º de março de 2018.

Art. 18. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Bragança Paulista, 18 de setembro de 2017.

**Profa. Patrícia Teixeira Costa
Coordenadora da Comissão de Residência
Multiprofissional em Saúde – COREMU**

**Profa. Fernanda Daniela Fernandes Carvalho
Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação
Lato Sensu – NPL**

Anexo ao Edital NPL/COREMU 6/2017

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE NEONATAL CAMPUS BRAGANÇA PAULISTA

CURSO	DURAÇÃO EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS
Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal	2	Enfermagem – 1 Farmácia – 1 Fisioterapia – 1 Nutrição – 1 Psicologia – 1
Total: 5 vagas		

**ANEXO II – CRONOGRAMA – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL
EM SAÚDE NEONATAL/2018-1**

Data	Etapa	Horário
2/10/2017 a 16/1/2018	Inscrições	10h do dia 2/10/2017 até as 23h59 de 16/1/2018
19/1/2018	Divulgação dos selecionados para realização da prova de conhecimento. Esta divulgação terá como critério apenas a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.	Após as 12h
22/1/2018	Prova de conhecimento em modalidade eletrônica e presencial	9h às 13h
22/1/2018	Divulgação do gabarito e disponibilização de vistas à prova na sala virtual de prova acessível no site da USF http://www.usf.edu.br .	Após as 13h30
23/1/2018	Protocolo de Recurso sobre divulgação de gabarito	Das 9h às 14h na Central de Relacionamento do Campus Bragança Paulista
24/1/2018	Resultado do Recurso sobre divulgação de gabarito	Após as 12h
24/1/2018	Divulgação da Lista de Aprovados na Prova de Conhecimento e Convocação para Entrevista.	Após as 16h
25 a 31/1/2018	Período para entrevistas e análise curricular	8h às 20h
6/2/2018	Divulgação da Lista Classificatória dos Candidatos Aprovados	Após as 10h
7 a 9/2/2018	Período de matrícula	9h às 21h
A partir de 16/2/2018	Divulgação da Lista de espera	Após as 10h
A partir de 19/2/2018	Matrícula da Lista de espera	9h às 21h
26/2/2018	Prescrição do Processo Seletivo 2018-1	
1/3/2018	Início das atividades e recepção dos novos residentes	8h

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO**Residência Multiprofissional em Saúde Neonatal****Bibliografia Geral**

BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm.

BRASIL. Ministério da Saúde. CONASEMS. O SUS de A a Z: garantindo saúde nos municípios. Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Pacto de saúde. Portarias e Anexos – GM-399,698 e 699. Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. A construção do SUS. Histórias da Reforma Sanitária e do processo participativo. Brasília, 2006.

BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm

BRASIL. Lei 8142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8142.htm

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985 e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução 399 de 22/2/2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf

BRASIL. Portaria 1996 GM/MS de 20/08/2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM- 1996.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS ; v. 3)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 50 p. ISBN 978-85-334-1998-8.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. ISBN 978-85-334-1583-6.

BRASIL. Portaria no 2.488, de 21 de outubro de 2011, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. PORTARIA No 4.279, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Promoção da saúde. Brasília (DF); 1996. 27.Brasil. Política Nacional de Promoção da Saúde. 3a edição. Série B. Textos Básicos de Saúde. Série Pactos pela Saúde 2006, v. 7, Brasília – DF, 2010.

BRASIL. ANVISA. Resolução - RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE (CONASS). Nota Técnica n. 06/06. Para entender o pacto pela saúde, 2006, Volume I.

CAMPOS, G. W. de S. (Org.) et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2009.

PONTES, Ana Lúcia de Moura, orgs. Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde. Rio de Janeiro: EPSJV / Fiocruz, 2007. p. 61-80. Disponível em: http://www.retsus.fiocruz.br/upload/publicacoes/pdtsp_3.pdf.

MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciência e Saúde Coletiva, v. 15, n.5, p. 2297-2305, 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf>.

PAIM, J. et al. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios; Saúde no Brasil 1. Lancet, v. 377, n. 9779, p. 11-31, 2011. Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_822103381.pdf.

SEGRE, Marco; COHEN, Claudio (Orgs.). Bioética. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Edusp, 2002. 220 p.

SINGER, Peter. Ética prática. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009. 399 p.

STARFIELD B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 1 ed. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.

Bibliografias Específicas

REFERÊNCIAS DE ENFERMAGEM

ASPÁZIA, B G Souza. Unidade de Terapia Intensiva Neonatal. Cuidados ao Recem Nascido de Alto Risco. Atheneu, RJ. 2015.

ASPÁZIA, BG Souza. Enfermagem Neonatal. Cuidado Integral ao RN. Atheneu, RJ, 2014.

BRANDÃO, C.F.F. Enfermagem: pediatria e neonatologia. São Paulo: DCL, 2011.

BRUNNER & SUDDARTH. Tratado de enfermagem medico-cirúrgica. Editora Guanabara Koogan, Ed. 11^a. FIORETO, J. R. UTI Pediátrica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

GOODMAN & GILMAN. As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 9.ed. Rio de Janeiro: Mc Graw Interamericana, 1996, 143p.

GOLDENZWAIG, Nelma Rodrigues Soares Choit. Administração de medicamentos em enfermagem. 7. ed. rev. atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 715 p. ISBN 9788527714211.

LOPES, A. A. Cardiologia pediátrica. Coleção Pediatria: Instituto da Criança – Hospital das Clínicas da FMUSP. Barueri: Manole, 2011.

KNOBEL, E. Terapia intensiva: pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2005.

KIMURA, Amélia Fumiko, BELLI, Maria Aparecida de Jesus, Mariana Bueno. Manual de Assistência em Enfermagem Neonatal. Difusão Paulista de Enfermagem. 2009.

MacDONALD, M. G.; SESHIA, M. M. K.; MULLETT, M. D. Avery Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NANDA-I. Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2012-2014. Porto Alegre: Artmed, 2012.

NETTINA & BRUNNER. Prática de Enfermagem. Editora Guanabara koogan, Ed. 7º, Rio de Janeiro 2003.
OLIVEIRA R. G. Black book Pediatria. 4ª ed. Belo Horizonte: Black Book; 2011.

OLIVEIRA, A. C. Infecções hospitalares: epidemiologia, prevenção e controle. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

PIVA, J. P.; GARCIA, P. C. R. Piva & Celiny: medicina intensiva em pediatria. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

PORTO, C. C. Exame clínico. 6. ed. Rio de janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

POTTER P.A., PERRY A.G. Grande tratado de enfermagem prática: clínica e prática hospitalar. Rio de Janeiro: Elsevier; 2006.

RODRIGUES, Y. T.; RODRIGUES, P. P. B. Semiologia pediátrica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner & Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

TAMEZ, R. N.; SILVA, M. J. P. Enfermagem na UTI Neonatal: assistência ao recém-nascido de alto risco. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

VAZ, F. A. C. et al. Neonatologia. Coleção Pediatria: Instituto da Criança – Hospital das Clínicas da FMUSP. Barueri: Manole, 2011.

WALLACH, J. Interpretação de exames laboratoriais. 7ed. Rio de Janeiro: Medsi & Guanabara Koogan, 2003.

REFERÊNCIAS DE FARMÁCIA

BISSON, P. Farmácia Hospitalar: um enfoque em sistemas de saúde. 2.ed. Barueri: Manole, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 272 de 08 de abril de 1998. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações. Aprova o regulamento técnico de sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia (CFF). Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais. Brasília. DF, 2015.

BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. *Goodman & Gilman. As bases farmacológicas da terapêutica.* 11. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill Interamericana do Brasil, 2007. 1821 p.

BOYER, M.J. Cálculo de dosagem e preparação de medicamentos. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

ERIC, S.G. Controle físico-químico de qualidade de medicamentos. 3.ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010.

FERRACINI, Fábio Teixeira; BORGES FILHO, Wladimir Mendes (Ed.). Prática farmacêutica no ambiente hospitalar: do planejamento à realização. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

FERRACINI, Fabio; MENDES, Waldimir. Farmácia clínica: segurança na prática hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2011.

FUCHS, Flávio Danni; WANNMACHER, Lenita (Ed.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

GOMES, M.J.V.M; REIS, A.M.M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. São Paulo: Atheneu, 2001.

KATZUNG, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 10.ed., São Paulo: McGraw-Hill, 2007.

KOROKOLVAS, A; BURCKHALTER, J.H. Química farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MAIA NETO, J.F. Farmácia Hospitalar e suas Interfaces com a Saúde. São Paulo: Editora RX, 2006.

MENDHAM, J. et al. Análise química quantitativa. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

RANG, H.P., Dale, M.M., Ritter, J.M., Flower, R.J., Henderson, G. Farmacologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

STORPIRTIS, Sílvia et al. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

WALLACH, Jacques. Interpretação de exames laboratoriais. 8. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2009.

REFERÊNCIAS DE FISIOTERAPIA

GUYTON & HALL - Tratado de Fisiologia Médica - 12ª Ed. 2011

WEST, John B. Fisiologia Respiratória - Princípios Básicos - 9ª Ed. 2013 – Artmed.

TROSTER, Eduardo Juan. Ventilação Pulmonar Mecânica em Pediatria e Neonatologia - 2ª Ed. Editora Atheneu. 2013.

ROZOV, Tatiana. Doenças Pulmonares Em Pediatria - Diagnóstico e Tratamento - 2ª Ed. Editora Atheneu. 2012.

SARMENTO, George Jerre Vieira. Fisioterapia Respiratória Em Pediatria e Neonatologia - 2ª Ed. Editora Manole. 2011.

POSTIAUX, Guy. Fisioterapia Respiratória Pediátrica – 2ª Ed. Aditora Artmed. 2004.

PRADO, Cristiane do. Fisioterapia Neonatal e Pediátrica – Editora Manole. 2012

KNOBEL, Elias. Terapia Intensiva - Pediatria e Neonatologia. Editora Atheneu. 2005

MALUF Jr., Paulo Taufi. Fisioterapia em Uti Pediátrica e Neonatal – Editora Manole, 2009.

SARMENTO, George Jerre Vieira. Princípios e Práticas de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia – 1ª Ed. Editora Manole, 2010.

WILKINS, Robert L.. Fundamentos da Terapia Respiratória de egan, Ed. 9ª. Editora Elsevier, 2011.

CARVALHO, Werther Brunow de. Ventilação não-invasiva em neonatologia e pediatria, vol 1 – Editora Atheneu, 2009.

CARVALHO, Werther Brunow de. Desmame e Extubação em Pediatria e Neonatologia, Editora Atheneu, 2010.

ATIK, Edmar, CARDIOPATIAS CONGÊNITAS - GUIA PRÁTICO DE DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E CONDUTA GERAL, 1ª ed. Editora Atheneu, 2014.

VEGA, J.M. [et al.]. Tratado de fisioterapia hospitalar: assistência integral ao paciente.1.ed. Rio de Janeiro, RJ. Atheneu Editora. 2011.

REFERÊNCIAS DE NUTRIÇÃO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução nº 63, de 6 de julho de 2000. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.

CUPPARI, L. Guias de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

CONSELHO Federal de Nutricionistas. Resolução nº 334, de 10 de maio de 2014. Dispõe sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências.

CONSELHO Federal de Nutricionistas. Resolução nº 541, de maio de 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 2004, e dá outras providências.

INSTITUTO Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética. Consenso nacional de nutrição oncológica. 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.

OLIVEIRA, F.L.C.; LEITE, H.P.; SARNI, R.O.S.; PALMA, D. Manual de Terapia Nutricional Pediátrica. 1 ed. Barueri, SP: Manole, 2014.

PALMA, D.; ESCRIVÃO, M. A. M. S.; OLIVEIRA, F.L.C. Guia de Nutrição Clínica na Infância e na Adolescência. 1 ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

SILVA, S.M.C.S.; MURA, J.D.P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. 1 ed. São Paulo: Roca, 2007.

REFERÊNCIAS DE PSICOLOGIA

ANGERAMI-CAMON, V.A. (org) Novos Rumos da Psicologia da Saúde. Brasília: Pioneira, 2002.

BAPTISTA, M.N; Dias, R.R. Psicologia Hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BALDINI, S.M, KREBS, V.L.J. Humanização em UTI Pediátrica e Neonatal: estratégias de intervenção junto ao paciente, aos familiares e à equipe. São Paulo: Atheneu, 2010.

BOTEGA, N.J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência. Porto Alegre: Artmed,2002.

CASTRO, E.K.; BRONHOLDT, E. Psicologia da saúde X psicologia hospitalar: Definições e possibilidades de inserção profissional. Psicologia Ciência e Profissão, São Paulo, v.24, n. 3, p. 48-57, 2004.

CRESPIN, G.C. A Clínica Precoce: o nascimento do humano. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Brasília: CFP, 2005. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf> Acesso em: 29 de julho de 2013.

DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. 440 p.

FILGUEIRAS. M.S.T; RODRIGUES, F.D; BENFICA T.M.S. (Orgs). Psicologia Hospitalar e da Saúde: consolidando práticas e saberes na residência. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

ISMAEL, S.M.C (org). A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

- FUENTES, D. et al. Neuropsicologia. Teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- HUTZ, C. S. (Org.). Avanços em psicologia comunitária e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2009.
- ISMAEL, S.M.C. A prática psicológica e sua interface com as doenças. Porto Alegre: Casa do Psicólogo, 2005. 280 p.
- KÜBLER-ROSS, E. Sobre a morte e o morrer: o que os doentes terminais têm para ensinar a médicos, enfermeiras, religiosos e aos seus próprios parentes. 9. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008. 296 p.
- KOVÁCS, M.J. Educação para a morte - desafio na formação de profissionais de saúde e educação. São Paulo: Casa do Psicólogo: FAPESP, 2003.
- MELLO FILHO, J; BURD, M. Doença e Família. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.
- MELLO FILHO, J. Psicossomática Hoje. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- ROMANO, B. W. (org). Manual de Psicologia Clínica para Hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- SIMONETTI, A. Manual de psicologia hospitalar: O mapa da doença. 4 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. 202p.
- SPINK, M.J.P. Psicologia social e saúde: práticas, saberes e sentidos. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.344 p.
- STRAUB, R.O. Psicologia da saúde. Porto Alegre: Artmed, 2005. 132 p.
- SPINK, M. J. _org_. A Psicologia em dialogo com o SUS: prática profissional e produção acadêmica. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
- WAISBERG, A.D.; VERONEZ, F. S.; TAVANO, L.A.; PIMENTEL, M.C. A atuação do psicólogo na unidade de internação de um hospital de reabilitação. Psicologia Hospitalar, São Paulo, v.6, n.1, p.52-65, 2008.

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

Critérios de Análise Curricular: Máximo 50 pontos

Atividades	Pontuação Máxima
Desempenho Acadêmico de acordo com o Histórico Escolar	5 pontos
Estágio Curricular Não Obrigatório na Área da Saúde (2,5 pontos por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Atividades de Monitoria (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Atividades de Projetos de Extensão (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Trabalho de Iniciação Científica (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalho completo (0,5 ponto por trabalho)	5 pontos
Publicação de Trabalho Científico em revista (1,0 ponto por trabalho)	5 pontos
Publicação de Capítulo de Livro (1,0 ponto por capítulo)	5 pontos
Proficiência comprovada em Idioma Estrangeiro (1,0 ponto por idioma)	5 pontos
Prêmio recebido por mérito acadêmico ou científico (1,0 ponto por prêmio)	5 pontos

Critérios de Avaliação da Entrevista: Máximo 50 pontos

Características	Pontuação Máxima
Dedicação ao Programa	5 pontos
Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área de Atuação	5 pontos
Capacidade de Liderança	5 pontos
Capacidade Planejamento, Organização e Gerenciamento	5 pontos
Capacidade de Comunicação e Expressão	5 pontos
Iniciativa e Criatividade	5 pontos
Motivação para Trabalho em Equipe	5 pontos
Motivação para Estudos Avançados	5 pontos
Motivação para Resultados	5 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	5 pontos